



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.686/02**

Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.


**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão do dia 04.07.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2002, Créditos Suplementares em mais 7% (sete por cento) das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.664 de 07 de dezembro de 2001, nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2002.



**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA:**  
Publicada em 05.07.02



**CLEOMAR DUTRA FLORES**  
Secretário Municipal de Administração

